



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

JULGAMENTO DO RECURSO Nº 01 - PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023.

Trata-se de RECURSO interposto tempestivamente pela candidata “**IA**”, Inscrição nº 01, ao cargo de Nutricionista, em face a divulgação da Homologação do Gabarito prévio da Prova Objetiva do corrente Processo Seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: O presente recurso foi protocolado pela via formal e no prazo legal consoante do Edital do Certame.

Da alegação da RECORRENTE

Em relação a Questão 14 da Prova Objetiva, ante a divulgação prévia do Gabarito, a candidata apresentou a seguinte argumentação, conforme *print* abaixo:

Solicito a revisão do processo seletivo quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação
Na questão 14 a ordem das alternativas estava incorreta, o que deixava confuso qual seqüência deveria ser seguido no gabarito, se A B C ou A C D como estava na prova.

Da Análise e Julgamento do Recurso

Considerando o Item 7.11 do Capítulo VII – Da Prova Objetiva, conforme *print* abaixo, a própria candidata recorrente levantou questionamento quanto a ordem correta das alternativas, antes que o tempo de 45 minutos de prova fosse atingido e, qualquer uma das candidatas tivesse entregue o gabarito da prova. Neste sentido, foi sinalizado pelo aplicador da prova, a devida correção de digitação como sendo alternativas A, B e C, registrando em ata, que em tempo, houve tal correção, de modo que, nenhuma das candidatas fosse prejudicada pela razão observada.

7.21 O candidato que observar algum erro ortográfico ou de digitação na prova, deverá solicitar ao fiscal de sala, antes do horário de entrega mínimo de 45 minutos, para que, sob o apoio da equipe de coordenação do seletivo, possam ser esclarecidos a tempo, sem prejudicar nenhum dos candidatos ou necessidade de interposição de recurso. Reclamações e sugestões também poderão ser apresentadas ao fiscal de sala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO
SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

Decisão

Ante o exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo **INDEFERE** o recurso, mantendo a Questão 14, conforme correção efetuada em tempo, dentro do que estava previsto no Edital do Processo Seletivo.

Salto Veloso, 31 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo